ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 817/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOÃO PEREIRA MORAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado 'a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. JOÃO PEREIRA MORAES, localizado no Bairro "CIDADE' NOVA", com os limites e caracteristicas, seguintes: LOTE' URBANO: fica-situado na Av. Transamazônica, coletado sob' o nº 1.943, frente para a referida Avenida; confinando ao NASCENTE com RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA, ao Poente com '' URIAS JOSÉ DE OLIVEIRA; fundos-com quem de direito, me-' dindo 10,00mts.(dez)metros de frente por 30,00mts (trin-' ta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, revo gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 22 DE SETEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.